

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Aviso (extrato) n.º 12807/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 da alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 da alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, notificam-se os candidatos propostos para exclusão, na sequência da aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, do Procedimento Concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco (5) postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do GPEARI, aberto pelo Aviso de Abertura n.º 7252/2014, de 19 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do e-mail de notificação de proposta para exclusão, já remetido.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em [www.ina.pt/gpeari](http://www.ina.pt/gpeari).

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos propostos para exclusão e respetivos fundamentos se encontra afixada para consulta, nas instalações do GPEARI, sita na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em [www.ina.pt/gpeari](http://www.ina.pt/gpeari). O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do INA, sito na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa, das 14h00 às 16h30.

3 — Igualmente se informa que a lista dos candidatos aprovados no terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção) se encontra afixada para consulta, nas instalações da sede do GPEARI, sita na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, 1100-278 Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em [www.ina.pt/gpeari](http://www.ina.pt/gpeari).

7 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

208222694

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 13894/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, à viúva do ex-soldado NIM 42088960 Alberto Manuel da Conceição Sousa.

1 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208219543

#### Despacho n.º 13895/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a con-

cessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-soldado NIM 11680172 Jorge Manuel Gomes dos Santos.

1 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208219495

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 964/2014

Considerando que o Centro Hospitalar do Oeste integra cinco Unidades Hospitalares nas cidades de Caldas da Rainha, Torres Vedras e Peniche, torna-se necessário contratar o Fornecimento da Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

É, portanto, imperativo desenvolver-se um procedimento de Aquisição do Fornecimento da Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

Tendo em conta o tipo de contrato em causa, torna-se mais vantajoso a celebração do mesmo por um período mais longo, designadamente, de três anos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização carece de prévia autorização, conferida por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1- Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a despender, no ano de 2015, 2016 e 2017, a verba de € 3.032.661,57 a que acresce o IVA à taxa em vigor, para a Prestação de Serviços de Bens para Alimentação de Doentes, Acompanhantes e Colaboradores.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2016 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2017 - € 1.010.887,19 a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar do Oeste.

6 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208219268

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 13896/2014

1 — Por despacho do inspetor-geral Diplomático e Consular de 22 de outubro de 2014, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e dos artigos 4.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 8/2012, de 19 de janeiro, foi delegada na Dr.ª Teresa Macedo, chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção Geral Diplomática e Consular, a competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do supracitado Estatuto do Pessoal Dirigente, para justificar ou injustificar faltas, relativamente a todos os trabalhadores afetos à Inspeção-Geral Diplomática e Consular.